



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIR/ASOL/AM Nº 002/2016 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Implantação do CAPS tipo III no município de Tabatinga/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES – CIR/ASOL, na sua 32ª Reunião (32ª Ordinária), realizada no dia 12.8.2016, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 336/GM/MS, de 19.2.2002, que estabelece os tipos de CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS i II e CAPS ad II, e seu modelo de funcionamento;

CONSIDERADO a Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23.12.2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com suas necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o Processo nº 034919/2015-56-SUSAM, trata da solicitação encaminhando a Resolução Nº 015/2015 do Conselho Municipal de Saúde, Justificativa Técnica referente à implantação do CAPS tipo III no município de Tabatinga conforme realidade local de acordo com o parecer favorável da área técnica do Departamento de Saúde Mental/SUSAM, assinado pela Gerente da Rede de Atenção Psicossocial do Amazonas, a Senhora Maria de Lourdes Ribeiro Siqueira;

CONSIDERANDO a descrição da Ata resultante da reunião da CIR/ASOL do dia 5. 11.2015 que registra flexibilidade no horário de funcionamento, para acolhimento diurno, com a possibilidade de acolhimento noturno, onde deverá ser acompanhado por um técnico, e com isto foi deflagrado também a implantação de 4 (quatro) leitos como retaguarda em saúde mental, no Hospital de Guarnição de Tabatinga.

RESOLVE:

APROVAR por consenso a Implantação do CAPS tipo III no município de Tabatinga/ AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Regional do Alto Solimões**, em Tabatinga/AM, 12 de agosto de 2016.

Sidnéia Aparecida Gardina Fregni
Vice-Coordenadora da CIR/ASOL/AM

Sandra Cavalcante da Silva
Coordenadora da CIR/ASOL/AM



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/ASOL Nº 002/2016 datada de 12 de agosto de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.

Pedro Elias de Souza
Secretário de Estado de Saúde